



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 37/2011

A autoria da presente Moção é do Vereador Izidio de Brito Correia.

Esta Moção visa manifestação de aplauso ao Grupo Imagem – Núcleo de Fotografia e Vídeo de Sorocaba pela comemoração do seu 25º aniversário no ano de 2011.

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo da Proposição em análise, encontramos no RIC, *in verbis* :

Capítulo V  
Das Moções



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

*Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.*

*§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;*

*§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;*

*§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;*

*§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

Constata-se que a presente Proposição encontra respaldo em nosso Direito Positivo.

**Sob o aspecto jurídico nada a opor.**

Sorocaba, 20 de outubro de 2.011.

  
MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

  
MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica